

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 929, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizado para o exercício de 2008, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

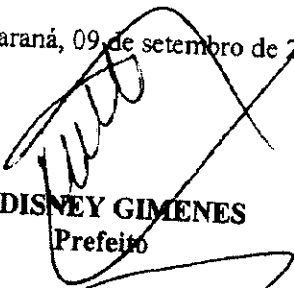
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Diretoria Geral	
03.01.04.122.0002.2.008.000 – Atividade: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE USO COMUM	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	R\$ 35.000,00
Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01 – Diretoria Geral	
04.01.28.843.0003.2.012.000 – Atividade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO PODER EXECUTIVO	
3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	R\$ 110.000,00
Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 09 de setembro de 2008.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Verginia Mara Pedrosa
Procuradora Geral